



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

**Lei nº2.383/2012**

## **ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DO MÉDICO VETERINÁRIO A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A jornada de trabalho do Médico Veterinário da área de saúde que presta serviço junto ao Matadouro Municipal poderá ser de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 1º** - O atual servidor dessa área mesmo que tenha sido nomeado em virtude de concurso público que exija prestação de trabalho extraordinário em número de horas inferior ao do *caput* poderá aderir ao limite máximo nele estabelecido.

**§ 2º** - A formalização da adesão àquela jornada de trabalho máxima prevista neste artigo será efetivada por escrito, junto à Secretaria Municipal de Saúde e, após o deferimento pelo Secretário, será encaminhada a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, para os fins de direito.

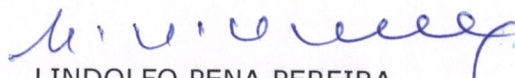
**Art. 2º** - Os optantes pela jornada máxima prevista no artigo precedente receberão, proporcionalmente ao vencimento das horas trabalhadas, as vantagens definidas na legislação vigente.

**Parágrafo único.** No caso de opção pela jornada conforme definido nesta Lei, somente fará jus a incorporação para fins de contagem do adicional de tempo de serviço, o servidor que nele permanecer por, no mínimo 3 (três) anos, e desde que tenha a opção se efetivado há mais de 2 (dois) anos ininterruptos.

**Art. 3º** - O enquadramento decorrente da aplicação do *caput* do artigo 1º desta Lei por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo observará o disposto na Lei Orgânica do Município, assim como na legislação federal e estadual aplicáveis.

**Art. 4º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição que lhe seja contrária e retroagindo seus efeitos a data de 1º de junho de 2012.

Itapeçerica, 28 de junho de 2012

  
LINDOLFO PENA PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**

28 / 06 / 12